



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 161, DE 29 DE SETEMBRO DE 1988.

"Dá denominação a logradouro público"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

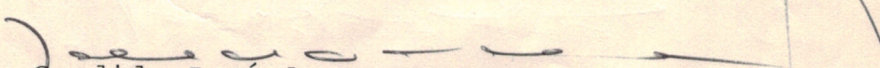
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se M.M. Gomes Soares
(Manoel Maria Gomes Soares) a Rua Projetada do Loteamento Mari-
liza, em Mangaratiba, com início no antigo leito da RFFS/A e
terminando na Rua Profª Laurence Pauline Gillot Servolino, anti-
ga Rua A.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 29 de setem-
bro de 1988.


Candido José da Costa Jorge
Prefeito.